



Perguntas e Respostas (FAQ) - SISTCADPJ

Como acessar o Sistema de Cadastro de Pessoa Jurídica (SISTCADPJ)?

O sistema está disponível no site do TJ, no menu *Serviços*, e para acessá-lo será necessário utilizar o Certificado Digital de Pessoa Jurídica.

Link para o sistema: <https://www3.tjrj.jus.br/SISTCADPJ/faces/index.jsp> .

Qual certificado digital deve ser utilizado?

Deverá ser utilizado o Certificado Digital de Pessoa Jurídica que precisa estar válido e ter sido emitido por qualquer autoridade certificadora integrante da ICP-Brasil.

Quais empresas devem realizar o cadastro no SISTCADPJ?

De acordo com o Novo Código de Processo Civil, em seu Art. 246, §1º, que dispõe da obrigatoriedade do cadastro de pessoa jurídica junto ao sistema de processo eletrônico do TJERJ, foi criado o Sistema de Cadastro de Pessoas Jurídicas.

As microempresas e empresas de pequeno porte não são obrigadas a realizar o cadastro.

As Empresas Estrangeiras devem realizar o cadastro no SISTCADPJ?

Não temos previsão de cadastro de empresa estrangeira e não haverá bloqueio por falta de cadastro para este tipo de empresa, tanto na distribuição quanto no peticionamento eletrônico.

Vale observar que empresas, que se naturalizaram através de criação de CNPJ junto à Receita Federal, apesar de manterem domicílio no exterior serão obrigadas a atender o ato.

Os advogados estão aptos a realizar o peticionamento mesmo sem o cadastro da empresa?

Conforme Aviso n. 53/2020, após o dia 01/07/2020, o sistema bloqueará a distribuição e o peticionamento das Empresas que não tiverem realizado o cadastro no SISTCADPJ, independentemente do usuário logado ter perfil de advogado.

Como realizar a vinculação de pessoas que não possuem cadastro presencial/web?

Como pré-requisito só poderão ser vinculadas pessoas que tiverem realizado previamente o cadastro presencial ou web.

O usuário que possuir Certificado Digital de Pessoa Física poderá realizar o Cadastro Web conforme passo a passo descrito no manual.

Link para o manual:



<http://portaltj.tjrj.jus.br/documents/10136/3120615/manual-sistema-cadastro-web-1.0.pdf> .

Como proceder se a empresa não possuir o Certificado Digital de Pessoa Jurídica?

Deverá entrar em contato com qualquer autoridade certificadora integrante da ICP-Brasil para obter o referido Certificado.

Como pesquisar as empresas que já realizaram cadastro de Pessoa Jurídica?

As empresas já cadastradas poderão ser consultadas no site do TJ em *Consultas > Empresas Cadastradas - Lei 13.105 (NCPC)*.

Link para a consulta: [Empresas Cadastradas - Lei 13.105 \(NCPC\)](#)

Caso a empresa não consiga concluir o cadastro o que acontecerá? Haverá alguma punição?

Para as Empresas que não realizarem o cadastro no SISTCAPJ, a partir do dia 01/07/2020, conforme Aviso n. 53/2020, haverá bloqueio na distribuição e no peticionamento intercorrente eletrônicos.

Após cadastro da empresa, as intimações e citações eletrônicas serão encaminhadas por e-mail?

Atualmente, não são enviados e-mails contendo as intimações ou as citações eletrônicas.

Para conferir o recebimento dessas comunicações eletrônicas, faz-se necessário que o representante acesse o Portal de Serviços com frequência.

Vale ressaltar que diariamente a empresa receberá a relação de processos distribuídos, em que a empresa figure como parte, pelo e-mail informado.

Após cadastro da empresa, para qual correio eletrônico serão encaminhados e-mails?

Atualmente, serão encaminhados e-mails para o correio eletrônico informado em Dados Básicos.

Serão enviados, diariamente, e-mail informando sobre distribuições em que a empresa figure como parte.

OBS. Foi solicitada alteração no sistema para que cada Pessoa Vinculada receba e-mail no seu correio eletrônico.

Após cadastro da empresa, como serão visualizadas as comunicações eletrônicas no Portal de Serviços?

As citações eletrônicas serão visualizadas no Portal de Serviços pelo perfil Representante, que será disponibilizado para cada Pessoa Vinculada no SISTCADPJ.



O envio de intimações eletrônicas é procedimento cartorário e são destinadas ao advogado com procuração para atuar no processo, ou seja, a intimação eletrônica será visualizada pelo perfil Advogado deste usuário.

O acesso se dará única e exclusivamente por Certificado Digital ou é possível o acesso mediante usuário e senha?

O acesso ao SISTCADPJ será feito, exclusivamente, com o Certificado Digital de Pessoa Jurídica. O acesso ao Portal de Serviços poderá ser feito, pelo representante cadastrado, com o Certificado Digital de Pessoa Física ou através de Usuário/Senha.

Caso o usuário não se lembre da senha, poderá utilizar o botão “Esqueci Minha Senha” disponível na tela de login.

Link para a tela de login: <https://www3.tjrj.jus.br/segweb/faces/login.jsp> .

Após cadastro da empresa, como confirmar se o cadastro foi efetivamente realizado junto ao sistema?

A confirmação do cadastro poderá ser realizada na consulta das Empresas já cadastradas no site do TJ em *Consultas > Empresas Cadastradas - Lei 13.105 (NCPC)*.

Link para a consulta: [Empresas Cadastradas - Lei 13.105 \(NCPC\)](#)

Após cadastro da empresa, o acesso deverá ser feito com o mesmo Certificado utilizado para o cadastro?

Não. O Certificado Digital de Pessoa Jurídica deverá ser utilizado apenas para cadastro da empresa ou alteração de dados cadastrais no SISTCADPJ. Uma vez cadastrada, cada usuário com perfil Representante acessará o Portal de Serviços com o seu Certificado Digital de Pessoa Física ou com o Usuário/Senha.

Como saber qual tipo de Empresa deverá ser selecionado para o cadastro?

Sugerimos verificar, na legislação relacionada, em qual tipo de empresa se enquadra a situação.

Lembrando que, de acordo com o Novo CPC, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não são obrigadas a realizar o cadastro.

Após cadastro da Empresa, haverá alteração no prazo ou em alguma outra regra do Portal de Serviços?

Os prazos processuais e as regras do Portal de Serviços não serão alterados.

Quais usuários devem ser cadastrados como Pessoas Vinculadas?

Fica a critério da empresa a escolha dos representantes, que devem ter realizado previamente o cadastro presencial ou web.



As pessoas vinculadas acessarão o Portal de Serviços com o perfil Representante, que será disponibilizado, e terão acesso às citações eletrônicas.

Lembrando que não há obrigatoriedade de vinculação dos sócios da Empresa, o representante pode ser qualquer preposto, funcionário, advogado ou terceiro, nomeado para esse fim, que pode ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da empresa.

Podemos alterar o cadastro dos representantes?

Caso seja necessário, o representante poderá ser desvinculado da Matriz ou da Filial, conforme passo a passo descrito no manual.

Link para o manual:

<http://portaltj.tjrj.jus.br/documents/10136/3120615/manual-sistema-cadastro-web-1.0.pdf> .

A desvinculação do representante pode ser feita pela empresa, porém seus dados cadastrais não podem ser alterados, pois são migrados do Sistema de Cadastro Presencial, assim não havendo a possibilidade de alteração pelo SISTCADPJ.

Após cadastramento da empresa, como proceder caso a Pessoa Vinculada não faça mais parte da Empresa?

Utilizando ao Certificado Digital de Pessoa Jurídica, as pessoas vinculadas poderão ser excluídas, conforme passa o passo descrito no manual, lembrando que necessariamente a empresa tem que ter pelo menos um representante.

Link para o manual:

<http://portaltj.tjrj.jus.br/documents/10136/3120615/manual-sistema-cadastro-web-1.0.pdf> .

Os escritórios de advocacia continuarão a receber a intimação pelos advogados terceirizados?

O envio das intimações é procedimento cartorário e continuarão sendo enviadas aos advogados com procuração para atuar no processo.

O cadastro é obrigatório também para as empresas que não possuam ações em trâmite no TJRJ?

A partir do dia 01/07/2020, conforme Aviso n. 53/2020, haverá bloqueio na distribuição e no peticionamento eletrônicos para as empresas que não tiverem realizado o cadastro, se a empresa não possui demandas nem é demandada no TJRJ não haverá a necessidade.

Os cadastros realizados no SISTCADPJ serão migrados para o PJe?

Sim, futuramente os cadastros serão migrados para o PJe.



Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável
1.0	17/06/2020	Elaboração.	Cristiane Sousa
1.0	17/06/2020	Revisão.	Fernando Figueiredo